



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 54/90

Projeto de Lei nº 60/90

Altera a redação do artigo 1º, da Lei 768/89 e dá outras providências.

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 768, de 02 de dezembro de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Sociedade Musical e Cultural Votorantim, no montante de 1.000 (hum mil) BTN's mensais."

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação e aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.991.
